



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E CAROLINA DE FATIMA ROSA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.806/0001-13, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Denis Henrique de Faria, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 086.688.156-52, identificado sob o RG nº MG-13.866.029 (SSP/MG), residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Distrito Fernandes, no município de Tocos do Moji, MG, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

CAROLINA DE FATIMA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.457.006-84, identificada sob o RG nº MG-12.678.006 (PC/MG), residente no Sítio Capinzal, zona rural, no município de Tocos do Moji-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 e a alteração de cláusula contratual com a finalidade de adequá-lo à legislação municipal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

a. Em virtude da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor efetivo ocupante do cargo Vitor Alves de Mira;

b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA; e

c. Está em conformidade com a validade do processo seletivo efetuado para a contratação, de acordo com a legislação municipal.

2.2. A prorrogação tem fundamentação legal no art. 132, § 1º, V e § 2º, III, da Lei Municipal nº 843/2019, de 26 de novembro de 2019.

2.3. A prorrogação tem previsão contratual no Parágrafo Único da Cláusula Nona do contrato ora aditivado.

2.4. A alteração de cláusula contratual tem fundamentação legal no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e visa adequar o contrato à alteração da legislação pertinente efetuada por meio da Resolução nº 054, de 12 de abril de 2017, que alterou a denominação do cargo para “Secretário Administrativo e Legislativo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **Cláusula Quinta** do Contrato nº 005/2021, ora aditivado, por comum acordo entre as partes, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

“**Parágrafo único.** A remuneração mensal da CONTRATADA que trata esta cláusula é a mesma fixada para o cargo efetivo correspondente, para a classe CENM (Cargo Efetivo de Nível Médio), Nível “A”, sendo que, a partir de 1º de fevereiro de 2022, passou a ser de **R\$ 2.192,73** (dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos), conforme o Anexo Único da Lei Municipal nº 843/2019, de 26 de novembro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 905/2022, de 10/02/2022, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

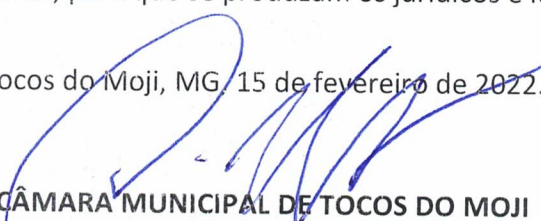
Por comum acordo entre as partes contratantes, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, ora aditivado, iniciado em **16/08/2021** para vigor até o dia **15/08/2022**, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Sexta do contrato de origem, e do art. 132, § 1º, V e § 2º, III, da Lei Municipal nº 843/2019, de 26 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

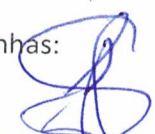
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 15 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Por seu Presidente Vereador **DENIS HENRIQUE DE FARIA**
Contratante


CAROLINA DE FATIMA ROSA
Contratada

Testemunhas:


JUAREZ JOSE DA SILVA
CPF: 080.098.496-00


RENATA BORBA RIBEIRO
CPF: 057.459.526-01